MEMORIAL DESCRITIVO

E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

OBRA:

READEQUAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC



Localidade de referência de custos: SINAPI — Florianópolis/SC
Data-base do orçamento: abril/2026
BDI adotado: 23,73%

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
cerrito@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127, Centro

1. APRESENTAÇÃO E OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as diretrizes técnicas, os métodos executivos e as especificações de materiais e serviços a serem observados na execução da obra de READEQUAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, localizada no Município de São José do Cerrito/SC, servindo como documento complementar à Planilha Orçamentária (PO) que compõe o Orçamento Base para Licitação.

Os serviços aqui descritos abrangem, de forma geral, a readequação do sistema de cobertura (remoção da estrutura existente e execução de nova estrutura de madeira com telhamento de fibrocimento), a substituição/recomposição de forros em PVC e em madeira, a pintura de superfícies de alvenaria e os serviços de limpeza geral necessários à entrega da obra.

Todos os quantitativos, códigos de composição e preços unitários de referência constam da Planilha Orçamentária (PO), elaborada com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), referência Florianópolis/SC, data-base 04/2026, e integram este Memorial para todos os efeitos.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Normas e legislação aplicáveis

A execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, às normas técnicas da ABNT vigentes à época da execução, com destaque para: NBR 15575 (Edificações habitacionais — Desempenho), NBR 7190/NBR 7190-1 (Projeto de estruturas de madeira), NBR 15210 (Telhas onduladas de fibrocimento), NBR 6120 (Ações para cálculo de estruturas), NBR 15758 (Perfis de PVC rígido para forros e revestimentos), além das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a NR-18 (Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção) e a NR-35 (Trabalho em Altura), aplicável às atividades de cobertura.

2.2. Responsabilidade técnica

A obra deverá ser executada sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) recolhido junto ao CREA/CAU, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de mão de obra qualificada, compatível com as funções previstas na Planilha Orçamentária.

2.3. Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, isentos de defeitos e em conformidade com as normas técnicas pertinentes, cabendo à fiscalização da obra o direito de exigir a substituição de qualquer material ou serviço que não atenda às especificações estabelecidas neste Memorial e na Planilha Orçamentária.

2.4. Segurança do trabalho

Deverão ser adotadas todas as medidas de proteção coletiva e individual pertinentes aos serviços em altura (remoção e montagem de estrutura de cobertura), incluindo sinalização, isolamento da área de trabalho, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), especialmente pelo caráter sensível da edificação (capela mortuária), devendo os trabalhos ser programados de modo a minimizar transtornos ao uso do local.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Meta 1 — Serviços Iniciais (Administração Central)

Compreende a mobilização de mão de obra técnica e de supervisão responsável pela condução, fiscalização e controle de qualidade dos serviços durante todo o período de execução da obra.

1.1.1 · SINAPI-I 2706 — Engenheiro civil de obra júnior (horista)

Unidade de medição	h
Quantidade orçada	10,00

Acompanhamento técnico da obra por engenheiro civil, com carga horária estimada de 10 horas, para orientação técnica, verificação do atendimento às especificações de projeto e deste Memorial, e validação das etapas executivas.

1.1.2 · SINAPI-I 4083 — Encarregado geral de obras (horista)

Unidade de medição	h
Quantidade orçada	40,00

Supervisão direta e contínua das equipes de execução, controle de produtividade, organização da frente de serviço e apoio à fiscalização, com carga horária estimada de 40 horas.

3.2. Meta 2 — Cobertura

Compreende a completa readequação do sistema de cobertura da capela mortuária, envolvendo a desmontagem cuidadosa da estrutura de madeira e do telhamento existentes, e a posterior execução de nova estrutura de tesouras e terças em madeira, com telhamento em telhas onduladas de fibrocimento.

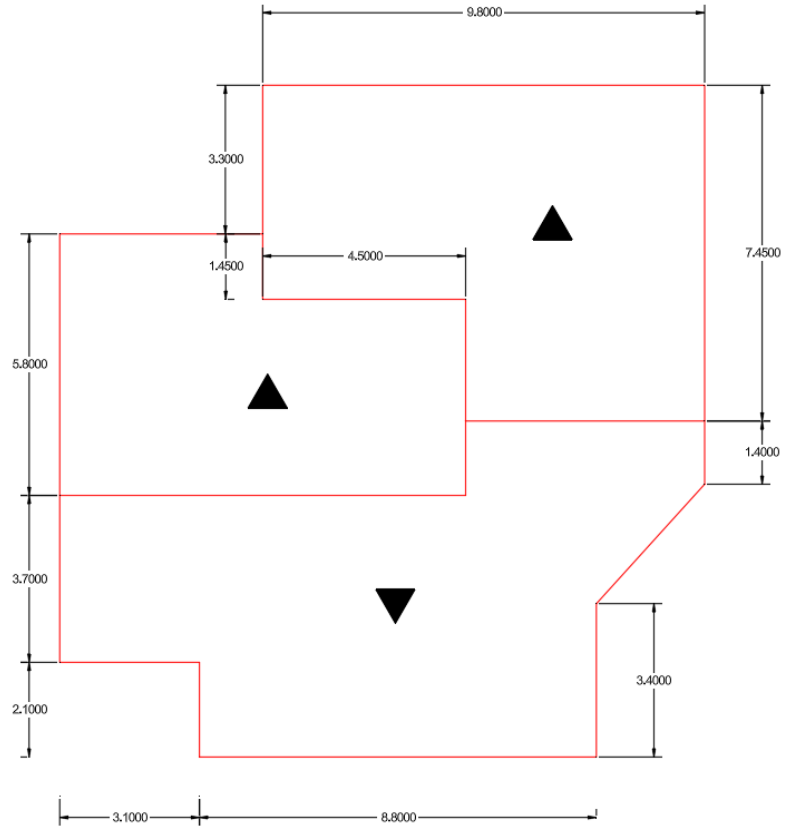

3.2.1. Remoção da estrutura existente

Os serviços de remoção deverão ser executados de forma manual, com o cuidado necessário para não danificar elementos construtivos adjacentes que serão mantidos, observando-se as normas de segurança para trabalho em altura. O material retirado, salvo indicação em contrário da fiscalização, não será reaproveitado, devendo ser destinado conforme legislação ambiental aplicável ao descarte de resíduos da construção civil (Resolução CONAMA nº 307).

2.1.1 · SINAPI 97650 — Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento (AF_09/2023)

Unidade de medição	m²
Quantidade orçada	6,00

Desmontagem manual da trama de madeira (ripas/caibros) de sustentação do telhamento, sem reaproveitamento do material retirado.

2.1.2 · SINAPI 97652 — Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8 m, de forma manual, sem reaproveitamento (AF_09/2023)

Unidade de medição	un
Quantidade orçada	6,00

Desmontagem manual das tesouras de madeira de maior vão da estrutura de cobertura, com descida controlada das peças e sem reaproveitamento.

2.1.3 · SINAPI 97651 — Remoção de tesouras de madeira, com vão menor que 8 m, de forma manual, sem reaproveitamento (AF_09/2023)

Unidade de medição	un
Quantidade orçada	2,00

Desmontagem manual das tesouras de menor vão, seguindo os mesmos cuidados de segurança e destinação adotados para as demais peças estruturais.

2.1.4 · Composição própria 001 — Remoção de telhas cerâmicas, caibros e ripas

Unidade de medição	h
Quantidade orçada	40,00

Retirada manual das telhas cerâmicas existentes e dos respectivos caibros e ripas de apoio, com acondicionamento adequado do material para posterior remoção do canteiro.

3.2.2. Montagem da nova estrutura e telhamento

A nova estrutura de cobertura será composta por tesouras e meias-tesouras de madeira não aparelhada, dimensionadas conforme os vãos existentes, complementadas por terças e caibrame, e telhamento em telhas onduladas de fibrocimento com espessura de 6 mm. A montagem deverá seguir rigorosamente as prescrições da NBR 7190 quanto a ligações, contraventamentos e tratamento da madeira, garantindo estanqueidade e caimento adequado para o escoamento de águas pluviais.

2.2.1 · SINAPI 94207 — Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, recobrimento lateral de 1/4 de onda, inclinação maior que 10°, até 2 águas, com içamento (AF_07/2019)

Unidade de medição	m²
Quantidade orçada	180,00

Fornecimento e instalação de telhas onduladas de fibrocimento com espessura de 6 mm, fixadas sobre a nova trama de madeira, com recobrimento lateral mínimo de 1/4 de onda e sobreposição longitudinal conforme NBR 15210, garantindo a estanqueidade do sistema.

2.2.2 · SINAPI 100369 — Fabricação e instalação de meia-tesoura de madeira não aparelhada, vão de 5 m, com içamento (AF_10/2025)

Unidade de medição	un

Quantidade orçada	2,00

Fabricação em canteiro e montagem de meias-tesouras destinadas aos trechos de menor vão da cobertura, incluindo içamento e fixação definitiva à estrutura de apoio.

2.2.3 · SINAPI 92562 — Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 10 m, com içamento (AF_10/2025)

Unidade de medição	un
Quantidade orçada	2,00

Fabricação e montagem de tesouras inteiras para os vãos de 10 m, com içamento mecânico ou manual conforme condições do local e fixação nos apoios previstos em projeto.

2.2.4 · SINAPI 106150 — Instalação de tesoura (inteira ou meia), biapoiada, vãos ≥ 14,0 m e < 16,0 m, com içamento (AF_10/2025)

Unidade de medição	un
Quantidade orçada	1,00

Montagem e fixação de tesoura biapoiada para o maior vão da edificação, com verificação de nivelamento, prumo e alinhamento antes da fixação definitiva.

2.2.5 · SINAPI 92261 — Instalação de tesoura (inteira ou meia), biapoiada, vãos ≥ 8,0 m e < 10,0 m, com içamento (AF_10/2025)

Unidade de medição	un
Quantidade orçada	1,00

Montagem e fixação de tesoura biapoiada correspondente ao vão intermediário identificado em projeto.

2.2.6 · SINAPI 92262 — Instalação de tesoura (inteira ou meia), biapoiada, vãos ≥ 10,0 m e < 12,0 m, com içamento (AF_10/2025)

Unidade de medição	un
Quantidade orçada	1,00

Montagem e fixação de tesoura biapoiada para vão intermediário, seguindo os mesmos critérios de nivelamento e prumo das demais peças.

2.2.7 · SINAPI 92544 — Trama de madeira composta por terças, para telhados de até 2 águas, telha estrutural de fibrocimento, com transporte vertical (AF_10/2025)

Unidade de medição	m²
Quantidade orçada	5,00

Execução da trama complementar de terças para apoio do telhamento nas áreas de menor porte, incluindo transporte vertical dos materiais.

2.2.8 · Composição própria 002 — Colocação de ripas e caibros

Unidade de medição	h
Quantidade orçada	40,00

Fixação de ripas e caibros sobre as tesouras/terças, formando a base de apoio contínua e nivelada para o assentamento das telhas.

3.3. Meta 3 — Forro

Compreende a substituição dos forros existentes por forro em réguas de PVC nas áreas de maior extensão e o reparo/complementação em forro de madeira pinus nas áreas remanescentes, incluindo a remoção prévia dos forros e tramas de sustentação existentes.

3.3.1. Forro em PVC

3.1.1 · SINAPI 97640 — Remoção de forros de drywall, PVC e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento (AF_09/2023)

Unidade de medição	m²
Quantidade orçada	135,00

Retirada manual do forro existente, com proteção do mobiliário e piso remanescentes, e destinação adequada do material removido.

3.1.2 · SINAPI 96486 — Forro em réguas de PVC, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixação (AF_08/2023_PS)

Unidade de medição	m²
Quantidade orçada	135,00

Fornecimento e instalação de forro em réguas de PVC liso, incluindo a estrutura bidirecional de fixação (perfis de sustentação), com nivelamento e alinhamento das réguas, conforme NBR 15758.

3.3.2. Forro em madeira

3.2.1 · SINAPI 97642 — Remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento (AF_09/2023)

Unidade de medição	m²
Quantidade orçada	5,00

Retirada da trama de sustentação do forro de madeira existente, de forma manual e sem reaproveitamento do material.

3.2.2 · SINAPI 104756 — Forro em madeira pinus, para ambientes residenciais e comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixação (AF_08/2023)

Unidade de medição	m²
Quantidade orçada	5,00

Fornecimento e instalação de forro em réguas de madeira pinus, incluindo estrutura de fixação, nas áreas complementares indicadas em projeto, mantendo compatibilidade estética com o forro de PVC adjacente.

3.4. Meta 4 — Pintura

Compreende os serviços de preparo e pintura das superfícies internas de alvenaria, incluindo emassamento para regularização e pintura látex acrílica em duas demãos. **A cor deve seguir o padrão já existente.**

3.4.1. Pintura em alvenaria

4.1.1 · Composição própria 003 — Lona protetora

Unidade de medição	un
Quantidade orçada	135,00

Proteção de pisos, mobiliário e demais elementos não envolvidos na pintura, por meio de lonas plásticas, durante a execução dos serviços de emassamento e pintura.

4.1.2 · SINAPI 88497 — Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual (AF_04/2023)

Unidade de medição	m²
Quantidade orçada	150,00

Aplicação de massa corrida látex em duas demãos sobre as superfícies de alvenaria, com lixamento manual entre demãos, visando o correto nivelamento e a regularização da superfície antes da pintura final.

4.1.3 · SINAPI 104642 — Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos (AF_04/2023)

Unidade de medição	m²
Quantidade orçada	300,00

Aplicação de tinta látex acrílica standard em duas demãos sobre as superfícies preparadas, garantindo uniformidade de cor e acabamento, em conformidade com as recomendações do fabricante.

3.5. Meta 5 — Limpeza

Compreende os serviços finais de limpeza geral necessários à entrega da obra em condições adequadas de uso.

3.5.1. Limpeza geral

5.1.1 · SINAPI 99814 — Limpeza de superfície piso ou parede com jato de alta pressão (AF_10/2025)

Unidade de medição	m²
Quantidade orçada	300,00

Lavagem das superfícies de piso e/ou parede por meio de jato de água em alta pressão, para remoção de resíduos de obra, poeira e sujidades acumuladas durante a execução dos serviços.

5.1.2 · SINAPI 99826 — Limpeza de forro removível com pano úmido (AF_10/2025_PS)

Unidade de medição	m²
Quantidade orçada	135,00

Limpeza do forro em réguas de PVC recém-instalado, com pano úmido, removendo poeira e eventuais resíduos de montagem, sem uso de produtos abrasivos.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços deverá ser realizada com base nas unidades e quantidades constantes da Planilha Orçamentária (PO), mediante verificação in loco pela fiscalização, admitindo-se a medição de serviços concluídos ou de etapas integralmente executadas, vedada a medição de serviços parciais que não atendam à especificação técnica correspondente.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Memorial Descritivo deverão ser dirimidos com base nas normas técnicas da ABNT aplicáveis, nas composições de referência SINAPI indicadas na Planilha Orçamentária e, em última instância, pela fiscalização da obra, à qual caberá a interpretação técnica definitiva sobre a execução dos serviços.

Este documento é complementar à Planilha Orçamentária (PO) e, em caso de eventual divergência entre quantitativos, prevalecerão os valores e códigos constantes da referida planilha.

São José do Cerrito/SC, 09 de Julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
TAMER ABDALLA DOUEIDAR SANDIM
Data: 09/07/2026 10:48:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Tamer Abdalla Doueidar Sandim
Engenheiro Civil
Matrícula 2839/1